

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA**

Registro na CVM nº. 01862-7 CNPJ nº. 76.484.013/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

**ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEÍCULADA NA IMPRENSA -
BM&FBOVESPA/CVM**

A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, vem prestar esclarecimentos sobre a notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, edição de 27 de setembro de 2016, sob o título SANEPAR PREPARA OFERTA DE AÇÕES QUE PODE MOVIMENTAR R\$ 1,5 BI, enviado em 27 de setembro de 2016 pela BM&FBOVESPA, transcrito abaixo, assim como a correspondência da Sanepar com os esclarecimentos solicitados.

27 de setembro de 2016
3069/2016-SAE/GAE 2

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
At. Sr. Ney Amilton Caldas Ferreira
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 27/09/2016, consta, entre outras informações, que essa empresa:

- ✓ prepara uma oferta de ações que deve movimentar cerca de R\$ 1,5 bilhão;
- ✓ pretende captar recursos novos e também dar saída a seus investidores, principalmente o governo paranaense.

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor

informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 28/09/2016, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Ana Lúcia da Costa Pereira
Superintendência de Acompanhamento de Empresas – em exercício
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Curitiba, 28 de setembro de 2016.

Para

Sra. Ana Lúcia da Costa Pereira

Superintendência de Acompanhamento de Empresas – em exercício

BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – 2º andar

01013-001 – São Paulo – SP

Ref.: Ofício nº. 3069/2016-SAE/GAE 2

ESCLARECIMENTOS DA SANEPAR

No ofício citado acima, V. Sa. nos solicita esclarecimentos sobre o teor da notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, edição de 27 de setembro de 2016, sob o título “Sanepar prepara oferta de ações que pode movimentar R\$ 1,5 bi”.

A Sanepar esclarece que, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de agosto de 2016, conforme documento enviado para a BM&FBOVESPA e CVM em 18/08/2016 às 08:51 horas, tornou público ao mercado a aprovação de estruturação de operação no alcance da Instrução CVM nº 400 e equivalente internacional, pela qual ficou autorizada a contratação de assessoria financeira e demais contratações necessárias para a efetivação da operação pretendida. Os termos da oferta, no que diz respeito ao volume e valores, ainda estão sendo estudados e discutidos, não havendo definição desses.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre eventual desenvolvimento da oferta de acordo com a regulamentação aplicada, ressaltando ter declarado que sua Administração e todos aqueles que lidam com informações sensíveis e estratégicas estão sob período de silêncio, respeitando o contido na Instrução CVM nº 400, conforme disposto na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de setembro de 2016, de acordo com o documento enviado para a BM&FBOVESPA e CVM em 16/09/2016 às 17:26 horas.

Permanecemos a disposição para esclarecimentos que sejam necessários.

Curitiba, 28 de setembro de 2016.

Luciano Valério Bello Machado

Diretor de Relações com Investidores em exercício